



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TERRITÓRIO E MEIO-AMBIENTE

EDITAL Nº 03/2022 - SELEÇÃO DO DOUTORADO PPGE-UFPA – Turma 2023
Área de Concentração: Desenvolvimento Econômico Regional

Edital de Seleção ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia, segundo Resolução N. 5425, de 23 de setembro de 2021 (Consulta site do SEGE/UFPA).

Art. 1º Dados de Identificação do PPGE

O Programa de Pós-Graduação em Economia conta com os cursos de Mestrado em Economia e Doutorado em Desenvolvimento Econômico, Território e Meio-Ambiente, ambos da área de Economia segundo a classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. O programa teve seu curso de Doutorado inaugurado no ano de 2015, com o objetivo de formar pesquisadores na região amazônica, voltados para o estudo do tema do desenvolvimento econômico com ênfase para os estudos sobre as especificidades regionais amazônicas e suas relações com economia nacional e internacional. Para mais informações sobre as características do Programa é possível acessar a página do programa em: <https://ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/>.

O Programa conta atualmente com 4 linhas de pesquisa: 1) Economia, Sociedade e Meio Ambiente; 2) Dinâmica Agrária e Desenvolvimento Sustentável; 3) Desenvolvimento Regional e Urbano; e 4) Macroeconomia e Desenvolvimento. O Anexo IV conta com a lista de professores que compõem cada uma das linhas de pesquisa do programa, indicando o número de vagas de orientação correspondente.

A Coordenação do PPGE é composta pelos seguintes docentes:

Coordenador: Prof. Dr. Danilo Araújo Fernandes

E-mail: danfernandes2@hotmail.com

Vice-Coordenadora: Prof.^a Dr.^a Márcia Jucá Teixeira Diniz

E-mail: ppgeeconomia@ufpa.br

Art. 2º Período de duração do curso

A atual estrutura curricular do curso de Doutorado em Desenvolvimento Econômico prevê um prazo de períodos letivos mínimo de 24 meses, médio de 36 meses e máximo de 48 meses. A distribuição da carga horária e demais informações sobre a composição de créditos do curso está disponível para acesso em: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=373.

Art. 3º Número de Vagas

O presente processo seletivo conta com a oferta de até 12 (doze) vagas para o curso de Doutorado em Desenvolvimento Econômico, Território e Meio Ambiente.

Das 12 (doze vagas) 2 (duas) serão destinadas a pessoas pretas e pardas, 1 (uma) para pessoas com deficiência e uma para pessoas indígenas e quilombolas.

Art. 4º Inscrição

4.1 A inscrição será realizada somente pelo endereço eletrônico, do sistema SIGAA: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, entre os dias 30/12/2022 a 02/02/2023.

4.2 Poderão inscrever-se para o processo de seleção ao Curso de Doutorado em Economia os portadores de diploma de Mestrado, reconhecido na forma da lei, os servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal do Pará, portadores de diploma de Mestrado.

§1º O PPGE não se responsabiliza pelas informações incorretas que o candidato insira no momento da inscrição que são imprescindíveis para o andamento da seleção como e-mail, telefone e endereço.

Art. 5º Documentos para Inscrição.

O candidato ao Doutorado deverá anexar no sistema SIGAA, no ato da inscrição, os seguintes documentos nesta ordem:

5.1. Projeto de pesquisa, conforme modelo (Anexo I) neste edital e em formato PDF.

5.2. Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;

5.3. Artigo científico, juntamente com declaração assinada de que se trata de trabalho inédito.

5.4. Cópia da cédula de identidade, ou outro documento oficial de identificação com foto e

CPF, Atenção ! na inscrição;

5.5. Cópia do Diploma de Mestrado ou cópia da ata de homologação da defesa de mestrado ou ata da defesa. Serão aceitas as inscrições de alunos concluintes de curso de mestrado, ficando a matrícula condicionada à apresentação da documentação comprobatória de conclusão do respectivo curso (ata de homologação da dissertação ou diploma de mestrado);

5.6. Cópia do Histórico do Mestrado;

5.7. Curriculum Vitae, somente no modelo LATTES/CNPq. Ressalta-se que só terão validade para pontuação as atividades dos últimos 05 (cinco) anos.

5.8. No caso de candidato servidor da Universidade Federal do Pará, deverá apresentar também o contracheque, ou outro documento comprobatório do vínculo;

§1º Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todos os itens listados acima.

§2º A veracidade dos dados e documentos informados são de total responsabilidade do candidato as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, ou a qualquer título.

§3º Toda documentação deverá ser digitalizada e salva em único arquivo digital, que deverão ser enviados ao endereço eletrônico de inscrição. O nome do arquivo do projeto deverá ser o nome completo (caixa alta) do candidato, sem acentuação e sem espaço entre os caracteres.

Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, será obrigatória a apresentação das cópias dos documentos autenticados em cartório no ato da matrícula. **Somente serão aceitas no ato da matrícula duas cópias coloridas da cédula de identidade RG e CPF, ATENÇÃO NA MATRICULA.**

§4º Caso os itens 2.1 e 2.3 do Art. 2 deste edital não estejam de acordo com os Anexos I e III deste mesmo edital, a inscrição do candidato não será homologada.

Art. 6º Comissão de Elaboração do Edital de Seleção

Presidente: Danilo Araújo Fernandes

Membro: Ricardo Bruno Nascimento dos Santos

Membro: Marcia Jucá Teixeira Diniz

Membro: José Raimundo Barreto Trindade

Membro: Harley Silva

Art. 7º Banca Examinadora

A Banca Examinadora da presente seleção será composta por todos os docentes credenciados no programa, com composições diferentes ao longo das etapas de acordo com a melhor adequação entre docente e candidato segundo critérios de tema e assunto.

Art 8º Etapas do Processo Seletivo

8.1 A primeira etapa será de avaliação dos projetos de pesquisa e dos artigos dos candidatos, conforme orientações dos Anexo I e III (respectivamente), de caráter eliminatório (**o candidato que não indicar em sua ficha de inscrição a linha de pesquisa a qual está se candidatando, será eliminado do processo seletivo**).

8.2 A segunda etapa constará da Defesa dos candidatos de seus Projetos de Pesquisa, bem como de avaliação de seus currículos Lattes;

a) A defesa de projeto de pesquisa terá caráter eliminatório

b) A análise do Curriculum Vitae terá caráter classificatório.

§1º A etapa de Defesa, será realizada presencialmente no Setor Profissional do Campus do Guamá, da Universidade Federal do Pará em local a ser determinado pela Comissão de Seleção e divulgado nos endereços eletrônicos: <http://www.ppge.propesp.ufpa.br/>. ou pelo e-mail inscrito no SIGGA.

§2º A etapa de Defesa dos projetos poderá, a critério da Comissão de Seleção, após avaliação da demanda dos candidatos, caso a caso, ser realizada de forma híbrida, com participação remota do mesmo.

Art. 9º Critérios para a Seleção

§1º Somente participará da etapa posterior o candidato que for aprovado na etapa imediatamente anterior.

§2º Cada uma das etapas do processo seletivo será avaliada numa escala numérica de 0 a 10. Com a exceção da Análise de Curriculum.

§3º O candidato que obtiver **nota inferior a 7 (sete)** em qualquer uma das notas médias (Projeto, Artigo e Entrevista) será eliminado.

§4º Na primeira etapa, serão critérios de avaliação dos projetos dos candidatos.

a) A adequação do projeto de pesquisa às linhas de pesquisa do curso;

b) A validade científica e a relevância acadêmica do projeto;

c) Adequação da Metodologia;

d) Presença de elementos como Introdução, Objetivos (Gerais e Específicos), Justificativa, Hipóteses, Materiais e Métodos e Marco Teórico-Conceptual/Revisão Bibliográfica.

e) Escrita correta.

f) A exequibilidade do projeto no prazo do doutorado.

§5º Critérios para Análise dos artigos

Contextualização do Objeto;

Clareza do problema e objetivos;

Estrutura de apresentação;

Clareza dos argumentos expostos e sua fundamentação teórica e/ou empírica;

Relevância do tema e adequação às linhas de pesquisas do PPGE;

Escrita correta.

§6º A nota da análise do curriculum vitae (e histórico escolar) – NAC, obedecerá ao critério de julgamento conforme resolução ICESA nº 15 de 09/02/2018, especificamente os artigos 18, 19 (Grupos II, III e IV). A resolução pode ser obtida no site do ICESA:

<http://www.icsa.ufpa.br/index.php/component/content/article?id=75>

A NAC será composta pela seguinte fórmula:

$$NAC = \frac{(Grupo II \times 6) + (Grupo III \times 3) + (Grupo IV \times 1)}{100}$$

§7º A Defesa de projeto pelo candidato será avaliada com os seguintes critérios e pontuações:

- a) aderência da Proposta à linha de pesquisa indicada pelo candidato (2pts); b) capacidade de argumentação do problema de pesquisa (2pts); c) domínio teórico da bibliografia referenciada no projeto (2pts); d) viabilidade da proposta (2pts) e; e) organização metodológica da proposta (2pts).

§8º O conceito final do processo de seleção será calculado pela seguinte fórmula

$$NF = (MNP \times 0,3) + (MNA \times 0,3) + (MNDP \times 0,3) + NAC$$

Onde:

MNP – Média da nota do Projeto;

MNA – Média da Nota do Artigo;

MNDP – Média da Nota de Defesa do Projeto;

NAC - Nota normalizada da análise do curriculum vitae.

§9º Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios:

- a. A Idade, o candidato de maior idade terá prioridade da vaga, segundo a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.
- b. Será dada prioridade aos projetos de egressos de cursos de graduação em Economia;
- c. Será dada prioridade aos projetos de egressos de cursos de mestrado em Economia.

Art. 10º Calendário do Processo Seletivo e Divulgação dos Resultados:

- a. Publicação do Edital: 16/12/2022
- b. Período de Inscrição: 30/12/2022 a 02/02/2023.
- c. Homologação das Inscrições: 03/02/2023.
- d. Recursos para Homologação das Inscrições: 06 e 07/02/2023.
- e. Etapa 1: Análise dos Projetos e Artigos: 09/02/2023 a 17/02/2023.
- f. Resultado da Etapa 1: 24/02/2023.
- g. Recurso para o Resultado da Etapa 1: 27 a 28/02/23, após a liberação do resultado da Etapa 1.
- h. Etapa 2: Defesa dos Projetos de Pesquisa e Artigos Selecionados: 02/03/2023 a 10/03/2023, entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.
- i. Resultado da Etapa 2: 13/03/2023.
- j. Recurso para o Resultado da Etapa 2: 48h após a liberação do resultado da Etapa 2.
- k. Resultado Final da Seleção: 17/03/2023.
- l. Recurso para o Resultado Final da Seleção: 48h após a liberação do resultado final.
- m. Matrícula: 23/03/2023, de 10:30 às 12:30 e 14:00 às 16:00 na secretaria, presencial ou por procuração cartorial. **Início das Aulas:** em conjunto com o calendário da Graduação para o Segundo Período Letivo da Universidade Federal do Pará no ano de 2023.

* O Calendário está sujeito a alterações informadas com a devida antecedência aos candidatos do processo seletivo.

Parágrafo Único. Para a matrícula, será informado na página do site do PPGE (<http://ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/>) ou pelo e-mail do SIGAA o período de matrícula, no dia indicado o discente receberá as instruções para realizar sua matrícula. É importante providenciar com antecedência a documentação constante no Art. 5º e seus itens, os documentos que precisam de autenticação de cartório são: o diploma, histórico e o RG com o CPF, sendo o RG duas cópias coloridas.

Art. 11º Disposições Gerais

§1º O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFPA: <http://ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/>.

§2º Quaisquer dúvidas sobre este processo seletivo poderão ser dirimidas junto à Secretaria do Curso, no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICOSA, 2º andar, Campus Universitário do Guamá, Setor Profissional, Rua Augusto Correia nº 01, Universidade Federal do Pará, pelo e-mail ppgeconomia@ufpa.br.

§3º A divulgação dos resultados do processo de seleção ao Doutorado, em cada etapa, será feita no endereço eletrônico do Programa, bem como no quadro de avisos da Secretaria do Curso de Doutorado, conforme endereços constantes nos §1º e §3º deste Artigo, respectivamente.

§4º Junto com o resultado final do processo seletivo serão divulgados o local, a data e o horário de matrícula dos aprovados. Serão excluídos os candidatos selecionados que não comparecerem para efetuar a matrícula ou que não apresentarem documento comprobatório de conclusão de curso de pós-graduação, conforme previsto neste Edital.

§5º Será de inteira responsabilidade do candidato à procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

§6º Caberá recurso ao resultado final da seleção de 48 horas, no Protocolo do ICOSA até às 14h. Formulário de recurso <https://ppge.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/documentos/RECURSO.pdf>

§7º A coordenação do PPG-Economia não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados e a concessão e retirada de bolsa é subjetivo do Colegiado.

§7º Havendo Disponibilidade de Bolsas, a distribuição seguirá as diretrizes das Agências de Fomento e a PROPESP, sendo o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia soberano para definir em última instância a distribuição das bolsas.

§8º O curso funcionará em tempo integral, devendo ter atividades pelo turno da manhã, tarde e noite.

§9º Todos os candidatos aprovados serão matriculados como alunos regulares, o que, por sua vez, implica que os alunos matriculados, sem distinção da origem da vaga, estarão sujeitos ao Regimento Interno do Programa.

§10º O sistema de aulas do curso será de forma semestral, com a oferta das disciplinas de acordo com a grade curricular, com exceção da disciplina Tópicos Especiais em Economia: Introdução à Economia Matemática que será ministrada de forma intensiva e iniciar-se-á em data a ser definida posteriormente no site do Programa ou pelo e-mail do SIGAA. O Programa recomenda que alunos com dificuldades em matemática curse o nivelamento, que será creditado como disciplina optativa.

§10º Podem algumas disciplinas como Tópicos Especiais serem ofertadas de forma modular (com periodicidade de 1 a 3 meses)

§11º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

Belém, 16 de dezembro de 2022.

DANILO ARAÚJO FERNANDES

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia

Portaria Reitoria nº 1487/2022

ANEXO I

PROJETO DE PESQUISA

O Plano de Pesquisa deverá ser desenvolvido atendendo às exigências deste roteiro e à formatação de texto conforme abaixo especificado: a bibliografia citada e/ou consultada deve ter suas referências, ao final do Projeto de Pesquisa, de acordo com as normas da ABNT.

ROTEIRO

- Título
- Justificativa
- Revisão Bibliográfica

Expor resumidamente as principais ideias já discutidas por outros autores que trataram do problema, levantando críticas ou dúvidas, quando for o caso.

- Objetivos
- Procedimentos Metodológicos
- Bibliografia

Na sequência do projeto de pesquisa (no mesmo documento) devem ser colocados os seguintes anexos documentais

- ANEXOS DOCUMENTAIS
1. Anexo 1 – Ficha de Inscrição
 2. Anexo 2 – Documentos de Identificação
 3. Anexo 3 – Histórico Escolar
 4. Anexo 4 – Currículo Lattes
 5. Anexo 5 – Contra Cheque (para servidores da UFPA)

FORMATAÇÃO DO TEXTO

- Fonte: Times New Roman – 12
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Margens: 2,5 cm
- Papel: A4
- No mínimo 08 e no máximo 12 páginas (inclusive bibliografia e os anexos com gráficos e tabelas, etc), os anexos documentais não entram na contagem do limite de páginas.

OBS: NÃO SERÃO AVALIADOS OS PLANOS DE PESQUISA QUE NÃO RESPEITAREM A FORMATAÇÃO EXIGIDA NESTE ANEXO.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – Turma 2023.1

1 – MODALIDADE DO CURSO

Doutorado em Economia (Linha obrigatória)

Linha de Pesquisa:

2 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO

CPF	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE EMISSÃO / /
-----	--------------------	------------	---------------	------------------------

NACIONALIDADE	PAÍS	V ISTO PERMANENTE – PERÍODO DE VIGÊNCIA SIM() NÃO () de: / / a / /	SEXO M() F()
---------------	------	---	-------------------

ENDEREÇO RESIDENCIAL	BAIRRO
----------------------	--------

CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE	E-MAIL
-----	--------	----	-----	------	--------

3 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO (Empresa, Banco, Universidade, Faculdade, etc.)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Indústria, Financeira, Telecomunicações, Correio, etc.)

ENDEREÇO:

CAIXA POSTAL	CEP	CIDADE	UF
--------------	-----	--------	----

DDD	FONE	FAX	E-MAIL
-----	------	-----	--------

4 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
----------------------------	------------------

INSTITUIÇÃO / FACULDADE	PAÍS
-------------------------	------

CIDADE	UF	DDD	FONE
--------	----	-----	------

NOME DO CURSO DE MESTRADO (E Area de Concentração)	ANO DE CONCLUSÃO
--	------------------

INSTITUIÇÃO / FACULDADE	PAÍS
-------------------------	------

CIDADE	UF	DDD	FONE
--------	----	-----	------

5 - OBJETIVOS NO CURSO (o candidato pode preencher o formulário ou anexar uma carta de intenção)

ANEXO III - ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSCRITO DE ARTIGO CIENTÍFICO

O Artigo acadêmico deve ser inédito, de autoria própria e individual do candidato. Deverá ter no máximo 15 páginas, em espaço 1,5, letra Times New Roman e deverá discursar sobre um tema aderente a uma das três linhas de pesquisa do Doutorado em Economia, Desenvolvimento Econômico, Território e Meio-Ambiente do PPGE-UFPA. O mesmo deve ser redigido em língua portuguesa, acompanhado de declaração, assinada pelo candidato, afirmando tratar-se de trabalho inédito e de sua autoria exclusiva.

A folha de rosto deve conter título, nome do autor, resumo (na língua do texto principal), abstract (em inglês) e 3 a 6 palavras-chave após o Resumo e o Abstract.

O Resumo e *Abstract* devem ser justificados com espaçamento simples entre linhas, contendo de 100 a 150 palavras cada um.

As ilustrações, tabelas, gráficos, figuras e similares devem ser inseridas no texto.

O formato das citações e chamadas bibliográficas devem obedecer às normas da ABNT.

Todas as referências utilizadas e somente elas devem aparecer em uma lista bibliográfica ao final do texto, dispostas em ordem alfabética pelo último sobrenome do primeiro autor.

Será atribuída nota de 0 a 10 para cada candidato.

OBS: NÃO SERÃO AVALIADOS OS ARTIGOS CIENTÍFICOS QUE NÃO RESPEITAREM A FORMATAÇÃO EXIGIDA NESTE ANEXO.

ANEXO IV - PROFESSORES QUE COMPÕEM AS LINHAS DE PESQUISA DO
PROGRAMA E NÍVEL DE ORIENTAÇÃO CORRESPONDENTE

1 - Economia, Sociedade e Meio Ambiente

Márcia Jucá Teixeira Diniz (M,D)

Marcelo Bentes Diniz (M,D)

Sérgio Luiz de Medeiros Rivero (M,D)

Hilder André Bezerra Farias (M,D)

Gilberto de Souza Marques (M,D)

Waldemar Sobral Sampaio (S)

2 - Dinâmica Agrária e Desenvolvimento Sustentável

Francisco de Assis Costa (D)

Danilo Araújo Fernandes (D)

Armando Lírio de Souza (M,D)

Ricardo Bruno Nascimento dos Santos (M,D)

Camila de Moura Vogt (M)

3 - Desenvolvimento Regional e Urbano

Ana Cláudia Duarte Cardoso (D)

Raul da Silva Ventura Neto (M)

Harley Silva (M,D)

Wallace Marcelino Pereira (M)

André Luiz Ferreira e Silva (M)

4 – Macroeconomia e Desenvolvimento

Daniel Nogueira Silva (M)

Claudio Alberto Castelo Branco Puty (M,D)

José Raimundo Barreto Trindade (M,D)

Douglas Alcantara Alencar (M,D)

Observação: M - Mestrado; D- Doutorado; S - Sem disponibilidade para orientação.